



Universidade Federal do Oeste Do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil

**ADITIVO AO EDITAL Nº 03/2021-PROEN/PROGES– BOLSA DE MONITORIA
ACESSIBILIDADE E CE ANAMA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS OCIOSAS
22 DE OUTUBRO DE 2021**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação e Pró-reitoria de Gestão Estudantil, da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas respectivamente, pela Portaria nº 291, de 30 de abril de 2018, e Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento das dificuldades relacionadas à saúde pública ocasionadas pela pandemia do Coronavírus (Covid-19);

Considerando a necessidade de (i) replanejar a execução das atividades de ensino, acompanhamento e apoio pedagógico aos discentes indígenas e quilombolas, objetivando manter o cumprimento do compromisso social e institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) e (ii) possibilitar a manutenção da execução das atividades previstas no âmbito do Programa de Monitoria Acadêmica,

Resolvem:

Publicar o presente ADITIVO ao **Edital nº 03/2021-PROEN/PROGES, referente à Concessão de Bolsa de Monitoria Acessibilidade e CE ANAMA**, que objetiva o **preenchimento de 34 (trinta e quatro vagas ociosas das Unidades Acadêmicas vinculadas ao referido Edital**, para desenvolvimento das ações de ensino/acompanhamento pedagógico aos discentes indígenas e quilombolas destinados a favor de discentes dos Cursos de Graduação da Ufopa, a serem selecionados para atuarem nos Projetos Institucionais das Unidades, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e que atendam aos requisitos e normas do Edital nº 03/2021-Proen, Retificação nº 01, nº 02 e nº 03, bem como deste aditivo.

1. DO OBJETIVO

Orientar aos responsáveis pelos Projetos de Monitoria Institucionais homologados pela Proen, nos termos do Edital 3/2021- Proen/Proges, com vagas ociosas, que necessitam substituir bolsistas e/ou selecionar novos, cadastrar voluntários, devido a inexistência/término do cadastro de reserva, e que deverão implementar bolsas Ce Anama e ou Acessibilidade dentro do limite do quadro de distribuição de bolsas do Edital de Abertura, neste momento de suspensão de atividades presenciais. O presente Aditivo pauta-se pelas as normas previstas no Edital, Retificação nº 01 e nº 02, demais aditivos e os candidatos devem observar as normas da seleção e a devida documentação;

2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

2.1. O respeito às vagas e modalidades de cota previstas no Edital 03/2021-Proen/Proges será observado em qualquer procedimento de substituição de bolsistas. O discente com bolsa a ser implementada deve atender aos requisitos previstos do Edital, retificações e Programa de Monitoria.

2.2. O pedido para substituição de bolsistas deve ser realizado por e-mail, até o dia 12 de cada mês, à Coordenação de Projetos Educacionais (projetos.proen@ufopa.edu.br) e com cópia para Comissão Organizadora do Edital ([de.proen@ufopa.edu.br/](mailto:de.proen@ufopa.edu.br) e proges@ufopa.edu.br), contendo justificativa e, informando, de imediato, nome completo do bolsista que será desligado, conforme Edital. Quanto ao novo bolsista, deve ser anexada cópia da Ata de seleção e documento comprobatório que caracterize a opção e modalidade da bolsa. Todos os candidatos aprovados com bolsa ou voluntários devem, obrigatoriamente, realizar o cadastro on-line, após o resultado final, disponível no site da Proen, aba Editais Abertos, Edital 03/2021–Proen/Proges–Comunicado de Implementação da Bolsa.

3. DAS SUBSTITUIÇÕES DE MONITORES, PROCEDIMENTOS DE NOVA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1. A substituição de bolsistas no âmbito deste edital ocorrerá apenas:

3.1.1. Mediante chamada do (a) discente subsequente na lista de cadastro reserva, em conformidade com a Ata e Resultado Final de Seleção realizada no período de implementação das bolsas (Edital 03/2021-Proen/Proges); ou,

3.1.2. Mediante nova seleção. **Entende-se por nova seleção** os casos de projetos de monitoria com vagas de bolsas ociosas em decorrência de desistências dos bolsistas anteriores – desde que formalizada por Termo de Desistência à Coordenação de Projetos Educacionais – e, que não possuam cadastro de reserva para nova convocação de substituição. **A seleção de novos bolsistas será, exclusivamente, para ocupar vagas ociosas**, nos termos do Edital 03/2021-Proen/Proges e todos os seus dispositivos complementares, e devem seguir o cronograma e procedimento deste Aditivo:

Existência de vagas adicionais/remanejadas dentro do limite orçamentário e vagas do Edital de abertura, desde que autorizadas e com ato administrativo publicado no site da Proen, conforme planejamento orçamentário e aprovação pela Comissão Organizadora do Edital.

3.2. Em caso de realização de nova seleção, esta obedecerá às orientações dispostas a seguir:

3.2.1. A Comissão de Seleção deve dar ampla publicidade ao processo de seleção dos novos bolsistas e voluntários, em observância aos princípios da Administração Pública, com devida atenção às normas do Edital 03/2021-Proen/Proges e deste Aditivo, considerando a metodologia de inscrição e seleção de forma on-line/remota, devida divulgação dos resultados preliminares e finais, prazo para recursos e resposta aos recursos interpostos. A divulgação deve ser feita no âmbito de cada Unidade/Campus, em site, comunicados do SIGAA, e-mails aos candidatos ou outros meios de fácil acesso e comunicação.

3.2.2. Inscrições em períodos anteriores' não serão aceitas. Todos os discentes interessados em participar deste certame deverão realizar novas inscrições.

3.2.3. Em relação exclusivamente às vagas do ICTA, as Inscrições recebidas e que por motivo de suspensão do processo de seleção da unidade, informamos aos candidatos que realizaram inscrição anteriormente, que deverão, obrigatoriamente, proceder nova Inscrição para poderem participar deste Aditivo de seleção de vagas ociosas.

3.2.4. Estudantes aprovados na nova seleção, fora do limite das vagas de bolsas irão compor o cadastro de reserva e serão convocados no caso de vacância por desligamento do bolsista previamente selecionado, considerando a data limite de execução dos Projetos.

3.3. Homologação da análise de implementação da bolsa, após resultado final:

3.3.1. Orienta-se aguardar a análise documental do cadastro de bolsista e apenas após parecer da comissão, efetivar o início do vínculo do(a) discente como bolsista. Este edital não paga valores retroativos de bolsa.

3.3.2. Para fins de homologação da implementação da bolsa, as comissões deverão enviar seguir o item 2 deste Aditivo, bem como o devido envio da Ata de seleção, Resultado preliminar e final deverão ser enviadas à Coordenação de Projetos Educacionais/De/Proen, por e-mail projetos.proen@ufopa.edu.br, cópia para Comissão Organizadora do Edital de.proen@ufopa.edu.br / proges@ufopa.edu.br.

3.3.3. As normativas deste Aditivo e demais normativas do Edital 03/2021 Proen/Proges devem ser observadas pela Comissão de Seleção de Monitores (conforme portarias publicadas no site da Proen), pelos docentes e equipe, incluindo os bolsistas/voluntários, quanto aos trâmites, compromissos e cronograma do edital de abertura e aditivos. Demais regras do processo de seleção permanecem inalteradas, como: requisitos, critérios avaliativos e normas específicas relacionadas ao Programa citados no edital, retificações e aditivos, com exceção à necessidade de flexibilização quanto à atividade remota durante a seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE PARA NOVA SELEÇÃO – CONFORME CRONOGRAMA DESTES ADITIVO

4.1. O período de inscrição dos discentes ocorrerá entre 22 a 31/10/2021.

4.2. A inscrição será feita exclusivamente de forma online, através do preenchimento do formulário disponível em link: <https://forms.gle/4qX5z34V3nJcEed9>.

4.3. É de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados, desde que não sejam ocasionados pela Universidade Federal do Oeste do Pará.

4.4. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online, anexando o histórico escolar universitário via SIGAA (até 30 dias da data da sua emissão), carta de interesse e realizar a identificação da vaga a qual deseja concorrer, referente ao projeto de monitoria institucional.

4.5. Não serão aceitas inscrições por outro meio, sendo estas consideradas automaticamente desclassificadas.

5. DAS FASES DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS AVALIATIVOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

5.1. As comissões deverão observar obrigatoriamente as fases da seleção, critérios avaliativos contidos no Edital 03/2021-Proen/Proges e retificações. Não sendo possível adoção de outra metodologia e critérios que descaracterize o Edital e isonomia do processo de seleção. Link do site da Proen, com anexos do Edital 03/2021 <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/>

6. DO CRONOGRAMA

DETALHAMENTO – SELEÇÃO DOS DISCENTES MONITORES	PRAZOS
Período de Inscrição online dos discentes Responsável: discentes candidatos e Equipe dos Projetos	22/10 a 31/10/2021
Sistematização das inscrições para envio à Comissão – Trabalho Interno Proen	Até 03/11
Período de Seleção. Responsável: Comissão de Seleção	04 e 05/11/2021
Resultado Preliminar. Responsável: Comissão de Seleção deverá realizar a publicação deste resultado. A divulgação deve ser feita no âmbito de cada Unidade/Campus, em site, comunicados do SIGAA, e-mails aos candidatos ou outros meios de fácil acesso e comunicação.	Até dia 08/11/2021
Prazo para interposição de recursos, via e-mail para a Comissão de Seleção. Responsável: candidato	Até 10/11/2021
Análise da interposição de recursos e Resultado a 1ª Fase, após análise de recursos. Responsável: Comissão de Seleção	11/11/2021
Resultado da Análise dos Recursos e Resultado Final. Responsável: Comissão de Seleção deve encaminhar à Coordenação de Projetos Educacionais/Proen.	12/11/2021
Realização de Cadastro via online (por link, a ser informado no resultado final) e envio de Documentação, Termo de Compromisso pelos discentes selecionados via e-mail projetos.proen@ufopa.edu.br	Até 17/11/2021
Início das atividades de monitoria	22/11/2021
Envio de frequência mensal (correspondente ao período total de monitoria) ao respectivo docente orientador	2º dia útil do mês subsequente no final de vínculo de monitoria
Envio online de Relatório Parcial	De 15 a 31/12/2021
Envio online de Relatório Final e Ficha de Avaliação	Até 15 dias após o término da monitoria

6.1. Os prazos descritos acima no cronograma devem ser cumpridos pelos Coordenadores (Professores-orientadores), Unidade Acadêmica/Campi, pelos discentes, caso contrário perderão o direito à implementação das bolsas de monitoria.

6.2. Os recursos devem ser enviados pelos candidatos, conforme **FORMULÁRIO EM ANEXO 6, do Edital 03/2021-Proen/Proges**, devidamente preenchido identificado pelo candidato: **Recurso ao Edital Ceanama nome do candidato vaga Unidade/Campi/FBI**, sendo encaminhado exclusivamente, por e-mail: projetos.proen@ufopa.edu.br, conforme prazos descritos no Cronograma deste aditivo.

6.3. A divulgação do resultado final da seleção será feita por meio do site da Proen, para fins de publicidade e transparência dos atos; após o recebimento dos documentos por parte das comissões das Unidades, na fase final da seleção.

6.4. Poderá haver formação de cadastro reserva para as Unidades que não possui vagas ociosas, caso tenha demanda na inscrição, observado dentro do limite de bolsas de abertura do edital e normas, tendo como

referência o ANEXO I deste aditivo.

6.5. A CPE/DE/Proen é a responsável pela publicação de Convocação de candidatos em cadastro reserva para vaga de bolsa ociosa para substituir monitores desistentes. A convocação é um documento publicado no site da Proen, aba Editais Abertos e aba Programa de Monitoria, e tem por finalidade atender aos princípios de transparência e publicidade dos atos administrativos deste Edital, além de controle interno. O documento possui informações de prazos e documentos necessários para cadastro e implementação da bolsa, conforme observância do Edital de abertura. As solicitações de substituições e convocações podem ser realizadas a qualquer tempo, a depender de vaga ociosa por desistência e dentro do limite de vigência do Edital.

6.6. Após, conclusão do cronograma deste Aditivo, com os resultados finais das comissões que possuem necessidade de novas seleções para vagas ociosas/substituições, orienta-se às Unidades que:

a) por ventura não consigam discentes inscritos/aprovados/cadastro reserva durante a vigência do Edital para que possam substituir os discentes monitores ou terem na equipe monitores em atividade, em novo processo de seleção com organização de chamada pública a ser feita pela comissão da Unidade, em consonância as normas do Edital de Abertura;

b) Recomendamos ainda, que a Comissão de Monitoria das Unidades/Campi, deverá formalizar sua necessidade de preenchimento de vagas por memorando eletrônico à Diretoria de Ensino, para que a Comissão Organizadora do Edital possa disciplinar os atos administrativos necessários quanto à transparência e publicidade. Assim sendo, as comissões poderão realizar nova seleção e seguir o item 2.2 e 3.3 deste Aditivo, prioritariamente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela Proen e Proges, conforme Portaria de designação da Comissão de Organização do Edital, ouvidos os membros da Comissão de Seleção, no que couber.

Santarém, 21 de Outubro de 2021.

PROFA. DRA. HONORLY KÁTIA MESTRE CORREA

Pró-reitora de Ensino de Graduação
Portaria Nº 291/GR-UFOPA, de 30 de abril de 2018

PROFA. DRA. LIDIANE NASCIMENTO LEÃO

Pró-reitora de Gestão Estudantil
Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019

ANEXO 1
QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO	OCIOSAS	
		AC	AF
IBEF	Bacharelado em Engenharia Florestal	1	0
	Bacharelado em Zootecnia	0	1
	Bacharelado em Biotecnologia	1	1
ICED	Licenciatura em Pedagogia	0	1
	Licenciatura em Geografia	1	0
	Licenciatura em História	0	1
	Licenciatura em Ciências Biológicas	0	2
	LI. em Matemática e Física	0	1
	Licenciatura em Informática Educacional	0	1
ICS	Bacharelado em Arqueologia	0	1
	Bacharelado em Ciências Econômicas	0	1
ICTA	Bacharelado em Ciências Biológicas	1	1
	Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental	1	1
	Bacharelado em Engenharia de Pesca	1	1
	Bacharelado em Gestão Ambiental	1	1
	BI em Ciências e Tecnologia das Águas	2	2
IEG	Bacharelado em Ciência da Computação	0	1
	Bacharelado em Geologia	0	1
	Bacharelado em Sistemas de Informação	0	1
	BI em Ciência e Tecnologia	0	1
	BI em Ciências da Terra	0	1
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	0	1
ISCO	Farmácia	1	0
JURUTI	Engenharia de Minas	0	1
TOTAL		10	23

UNIDADE	CURSO	VAGAS
JURUTI	Agronomia (Acessibilidade Turno manhã)	1